



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA 180ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAE/MG

Aos quinze (15) dias do mês de maio de dois mil e vinte, às dezesseis horas, através de videoconferência (<https://meet.jit.si/3%C2%AAReuni%C3%A3oCAE>), reuniu-se o Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Minas Gerais (CAE/MG) com a presença dos conselheiros: Thaís Ferreira de Alencar Freitas (representante do Executivo/Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais/SEE/MG); Célia de Lima Carvalho, Umbelina da Conceição Rodrigues, Maria Nazaré dos Santos, Paulo Gustavo Grossi e Múcio Alberto Cordeiro (representantes dos educadores/Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais/SindUTE/MG); Flávia Cristina Fernandes de Araújo (representante dos Pais de Alunos/Colegiado EE Pedro II); Marcos Vinicius Dias Nunes (representante da sociedade civil FETAEMG- Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Minas Gerais). Como convidado: Fábio Proença (representante do DIEESE/SIND-UTE); Roberto Horta, da Diretoria de Suprimento Escolar - DISE da SEE/MG e Leandro (representando a FETAEMG-Assessor de Políticas Públicas). Equipe Executiva: Janete Gonçalves e Júnia Kátia da Silva. Ausências justificadas: Tatiane Guimarães Perri Maciel e Renata Miranda Mendes (representantes do Executivo/Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais/SEE/MG); Ercivane Aparecida da Silva Brito (representante dos Pais de Alunos/Colegiado da EE Professor Leon Renault); Marco Antônio David de Melo (representantes dos Pais de Alunos/Colegiado EE Prof Caetano Azeredo); Giselle Gomes da Silva (representante dos Pais de Alunos/Colegiado do Instituto de Educação do Estado de Minas Gerais/IEMG); Giseli Aparecida André (representante dos Pais de Alunos/Colegiado da EE. Professor Leon Renault); Jeannine Carla Antunes Oliveira (representante do Conselho Regional de Nutrição /CRN 9) e Manoel Rosalvo Pereira e Maria Helena Gabriel (representantes dos educadores/Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais/SindUTE/MG) Pauta prevista: 1) Lei 13.987/2020 e Resolução CD/FNDE 2/2020 - aquisição e distribuição de alimentos às famílias dos estudantes das escolas estaduais e 2) Assuntos gerais. Inicialmente a Vice-Presidente Célia cumprimentou os conselheiros presentes. A Secretária Executiva, Janete informa que foi encaminhado Ofício 29/2020 para SEE com sugestões e solicitação de participação nas discussões para cumprimento da Resolução 2/2020. Este ofício também foi enviado ao FNDE, Ministério Público Estadual e Federal, Assembleia Legislativa (Comissão de Direitos Humanos e Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia) e Tribunal de Contas da União. Informa ainda que encaminhou para todos os conselheiros por e-mail. Maria Nazaré e Fábio relatam que não receberam o ofício e Janete diz que encaminhou a todos os conselheiros em 14/05/2020 e que esqueceu de incluir o e-mail do Fábio. Irá enviar para ele o ofício. A Secretária Executiva continua informando o recebimento de cobrança do FNDE referente a EE Francisco Cardoso Assumpção, de Ribeirão das Neves - esclarece que a resposta já havia sido enviada em 4/03/2020 e complementada em 3/04/2020. Em virtude da cobrança reencaminhou os documentos em 11/05/2020. Célia solicita relato referente a reunião de 14/05/2020 com os Conselhos e área técnica da EMATER, SEE, SEDESE e SEAPA. A Secretária informa que o CONSEA cobrou agilidade do Sr. Augusto, Superintendente de

Infraestrutura e Logística da SEE. Diz que questionou ao Sr. Augusto quando o CAE será chamado para participar das discussões. Célia fala que vários órgãos estão se unindo para resolver/procurar uma forma de fazer com que a distribuição seja feita, buscando formas, meios para a distribuição dos alimentos. E alega também que ninguém chama para dizer nada. E que a pandemia irá passar e ninguém irá resolver nada, fica parecendo que os integrantes do CAE é que são os incompetentes. Fala ainda que parece que eles estão querendo aprender a trabalhar através da fome das pessoas. Já passaram 3 (três) meses e o governo permanece pensando. É uma decepção com o governo. Ele não chama o conselho para participar. Vê uma total insensibilidade e incompetência diante da situação por parte do Governo. Acha muito complicado continuar cobrando do governo, sem resposta, e partir para denúncia via rádio e TV para provocar o governo, porque na atual situação fica parecendo que o CAE não está fazendo nada. A gente está de mão e pés atados. Fábio fala que não sabe como as escolas estão fazendo as doações. Como foi selecionado as famílias. Acha que deve partir do CAE enviar um documento perguntando como foi feita a distribuição dos alimentos. Umbelina diz que fez uma pesquisa com uma diretora e a mesma informou que fez a distribuição de 45 cestas para alunos carentes. Célia diz que viu no Fórum que participa, que com menos dinheiro que o Estado, tem gente fazendo muita coisa, por exemplo, se não tem muitos ingredientes em estoque, que se divida os pacotes em quilos, que se fracione para que cada um receba uma porção. Umbelina informa que foi feita reunião com os diretores. Célia pergunta sobre o Contrato das Nutricionistas e qual será o procedimento para a contratação e Roberto da SEE diz que já foi elaborado o edital para seleção das nutricionistas e na semana que vem será realizada reunião com a Subsecretaria de Gestão para encaminhar o edital para Assessoria Jurídica da SEE. A ideia é que a contratação ocorre antes do retorno das aulas. Célia pergunta se as nutricionistas antigas poderão participar da seleção e Roberto informar que um dos critérios é que não tenha tido contrato com o poder público pelo menos há 2 (dois) anos. Fábio diz que na primeira informação havia a possibilidade de retorno das ex nutricionistas. Roberto esclarece que anteriormente havia a possibilidade de se contratar através da MGS, porém o Conselho de Finanças e a parte jurídica da SEE não autorizou, então será através de Processo Seletivo Simplificado. Informa ainda que a Responsável Técnica Tatiane Guimarães Perri voltará dia 18/05/2020 e estará dando andamento nessas questões junto à DISE, fala também sobre a Lei 18.185/2009, Art. 10, Inciso III que proíbe a recontração das antigas nutricionistas. Diz que conversou com Dr. Gerson do Jurídico, que concordou que deveria ser por Processo Simplificado e o alertou sobre a recontração, que não seria viável. Célia pergunta para quando prevê a seleção das nutricionistas e Roberto informa que deve ser em julho, mas vê dificuldades para entrevistas. Informa ainda que serão selecionados 5 nutricionistas para cada regional. Fábio pergunta qual será o número total da contratação e Roberto informa que serão 53 (cinquenta e três). Serão 6 (seis) para o Órgão Central e uma para cada regional, no total de 47 (quarenta e sete). Será selecionada 5 (cinco) por regional, contratada uma e 4 (quatro) ficarão no quadro de reserva. O Contrato será temporário, com vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos. O Conselheiro Paulo pergunta se tem Parecer Jurídico sobre a restrição da participação das ex nutricionistas. Fabio fala que na questão das escolas, na contratação de ASB, não há restrição. Roberto diz que a primeira ideia era a Contratação pela MGS, mas não foi autorizado, sendo necessário um Novo Processo Simplificado para contratação. Paulo questiona sobre o Bolsa Merenda, que é um processo público que trata da alimentação, pois é necessário acompanhamento para ver se tem atingido a meta, e por ser um programa de alimentação, pode passar a falsa impressão que é competência do CAE acompanhar. Gostaria de saber quem está acompanhando. Como não leu o projeto, não sabe se

tem algum órgão ou comissão interna. Acha que como conselho de alimentação, poderia solicitar ata de reuniões, caso tenha. Afinal, este é o único projeto que está levando algum dinheiro às famílias. Acha que deve questionar para saber. Célia diz que ouviu a fala do Augusto da SEE/MG sobre o Bolsa Merenda e pede para Janete verificar com o senhor Augusto a respeito. A Secretária Executiva Janete diz que o Augusto havia informado que a contrapartida do Estado compõem o Bolsa Merenda. O Conselheiro Paulo diz que o CAE não pode ficar omisso. Precisa fiscalizar e quem sabe apontar outros recursos para o Estado fazer ações de solidariedade. Acha importante que o CAE conheça mais o projeto Bolsa Merenda. O Conselheiro Múcio diz que a colocação do conselheiro Paulo é muito boa. Quantas famílias já tiveram acesso ao programa, qual a programação de inclusão de mais famílias, pergunta também quem está gerenciando, quem é o responsável. Roberto fala que a operacionalização do Bolsa Merenda é de responsabilidade da SEDESE. Fábio fala sobre fazer um ofício para SEDESE para que essas dúvidas sejam sanadas e Célia reforça essa sugestão, sendo acatada por todos. A Secretária Executiva Janete fala da publicação da Resolução 6/2020, do FNDE, que trata da alimentação escolar e a partir de 2021, substituirá a Resolução 26/2013. Sugere que o Executivo apresente as principais alterações. Os conselheiros concordam e fica marcada a apresentação para próxima reunião, agendada para 19/05/2020. Neste momento o Sr. Roberto, representante da DISE, diz que a Responsável Técnica retorna na segunda-feira, dia 18/05/2020, não dando tempo para se inteirar do assunto e fazer a apresentação. A vice-presidente Célia diz que é necessário saber como é feita a distribuição dos gêneros alimentícios nas escolas. A Secretária passa então para os assuntos gerais. Recebimento de resposta da SEE, referente ao Relatório da EE Maria de Salles Ferreira, informando que não tem como averiguar os apontamentos do CAE, pois a escola não está aberta, devido à pandemia irá aguardar término da mesma para visitar a escola. Recebimento do Ofício 568/2020 do Ministério Público Federal solicitando que o CAE se manifeste sobre a escola Dona Alice Mendonça, especialmente, sobre o fato da escola não ter realizado compra da Agricultura Familiar, uma vez a documentação apresentada pela escola. Para atendimento a essa demanda foi elaborado o Ofício 36/2020, que aguarda assinatura da Presidente para encaminhamento ao Ministério Público Federal. E-mail enviado aos conselheiros solicitando avaliação das falas nas atas das reuniões realizadas 16/04/2020 e 23/04/2020. Fábio informa que a fala dele sobre a reunião pode ser descartada e Célia diz que fez alterações nas atas e irá enviar hoje ou amanhã. Fica deliberado que seja encaminhado ofício para SEDESE, solicitando esclarecimentos do bolsa merenda. Fica agendada a próxima reunião para o dia 19/05/2020, às 16:00 horas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Janete Gonçalves, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros presentes. Belo Horizonte, 15 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Janete Gonçalves, Secretário(a) Executivo(a)**, em 25/11/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célia de Lima Carvalho, Servidor (a) Público (a)**, em 30/11/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Ferreira de Alencar Freitas, Conselheiro(a)**, em 30/11/2020, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cristina Fernandes de Araujo, Conselheiro(a)**, em 30/11/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Umbelina da Conceicao Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 01/12/2020, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Dias Nunes, Conselheiro**, em 03/12/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Nazaré dos Santos, Conselheiro(a)**, em 03/12/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Grossi da Silva, Conselheiro**, em 15/12/2020, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mucio Alberto Cordeiro Alves, Conselheiro**, em 07/04/2021, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19663661** e o código CRC **42D69392**.

Referência: Processo nº 1260.01.0058541/2020-90

SEI nº 19663661